

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

# QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 29/2019

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP N° 29/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (PROCESSO 19.00.6300.0001879/2023-84)

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CNPJ no 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edificio Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, MATEUS WILLIG ARAUJO, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA, CPF n° XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG n° 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Pessoa Jurídica MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.870.094/0001-07, estabelecida na Avenida Abolição, nº 4140, Sala B, Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP 60165-082, neste ato representada por PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA, CPF nº XXX.393.533-XX, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6330.0003058/2019-17 e 19.00.6300.0001879/2023-84, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 21/2019, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271/1997, e IN SLTI/MPOG nº 5/20017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 29/2019 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 7/10/2023 a 7/10/2024, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

Parágrafo primeiro. Fica ressalvado o direito de reajuste contratual das partes, nos termos da Cláusula Nona do instrumento original.

Parágrafo segundo. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o parágrafo primeiro, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação instruída com o Índice de Serviço de Telecomunicações — IST relativo ao acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor do Contrato CNMP nº 29/2019 permanece em R\$ 133.874,27 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reias e vinte e sete centavos).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 133.874,27 (cento e trinta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reias e vinte e sete centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2023, Programa (PTRES) 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.40.13 (Comunicação de dados e redes em geral).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2023NE000137. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

# CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto registrado(a) civilmente como PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA**, **Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 10:19, conforme § 3° do art. 4° do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo**, **Ordenador de Despesas**, em 08/09/2023, às 15:23, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0863724 e o código CRC 32D03ED4.